



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

ERRATA nº 001 AO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Comissão de Licitação, designados pela **Portaria nº 106/2021**, torna público para conhecimento dos interessados, que por determinação do Secretário Municipal de Saúde processo administrativo nº 2160/2021, foram realizadas correções no Edital de Licitação da **Tomada de Preços nº 012/2021**. Sendo assim, foram corrigidos os itens como se segue:

No Edital:

<p>Onde se lia:</p> <p>6.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <p>6.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, o responsável técnico deverá comprovar através de apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, comprovando que a empresa executa ou tenha executado serviços de mesma natureza, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I); (conteúdo alterado)</p> <p>6.5.1.1 A empresa deverá ter um corpo técnico especializado, incluindo um engenheiro responsável devidamente cadastrado no Conselho de sua área e demonstrando vínculo com a empresa (devendo possuir ART). (excluído)</p> <p>6.5.2 A visita técnica tem caráter opcional, caso o licitante queira fazê-lo, deverá agendar com a Secretaria Municipal de Saúde por meio do telefone nº (24) 2447-6150 ou apresentar Declaração de Vistoria (Anexo X), que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa. (renumerado)</p>	<p>Leia-se: (corrigido)</p> <p>6.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <p>6.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, registro da pessoa jurídica e do responsável técnico, devidamente acervado junto ao Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos (CREA) ou Conselho Regional de Química (CRQ), comprovando que a empresa e o profissional estão habilitados para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por autoclavagem/incineração e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde;</p> <p>6.5.2 Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que está prestando ou prestou serviços similares com o objeto licitado;</p> <p>6.5.3 Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA - FTE- Categoria: Serviços de Utilidade; Código 17-64; Descrição: Serviços de saúde;</p> <p>6.5.4 Licença Ambiental Atualizada, expedida pelo órgão ambiental competente para coleta, transporte e armazenamento temporário de resíduos de serviços de saúde em nome da proponente;</p> <p>6.5.5 Licença Ambiental Atualizada, expedida pelo órgão ambiental competente para tratamento por autoclavagem ou micro-ondas em nome do proponente;</p> <p>6.5.6 Licença Ambiental Atualizada, expedida pelo órgão ambiental competente para tratamento térmico por incineração em nome da proponente ou da subcontratada, acompanhada do respectivo contrato ou declaração que comprove vínculo da proponente com a detentora da licença;</p> <p>6.5.7 Licença Ambiental Atualizada, expedida pelo órgão ambiental competente para o local onde ocorre a destinação final de resíduos (Aterro Licenciado) em nome da proponente ou da subcontratada, acompanhada do respectivo contrato ou declaração que comprove vínculo da proponente com a detentora da licença;</p> <p>6.5.8 A visita técnica tem caráter opcional, caso o licitante queira fazê-lo, deverá agendar com a Secretaria Municipal de Saúde por meio do telefone nº (24) 2447-6150 ou apresentar Declaração de Vistoria (Anexo X), que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa.</p>
--	--

No Anexo I – Termo de Referência :

<p>Onde se lia:</p> <p>6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO / SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>As Letras (a) e (b) não foram alteradas;</p> <p>c) Licença de Operação, da empresa, emitida pelo órgão</p>	<p>Leia-se: (corrigido)</p> <p>6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO / SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>As Letras (a) e (b) não foram alteradas;</p> <p>c) Licença Ambiental Atualizada, expedida pelo órgão ambiental</p>
---	--



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

<p>ambiental competente para:</p> <p>c.1) transporte dos resíduos sólidos Classe I;</p> <p>c.2) tratamento por incineração dos resíduos sólidos Classe I Grupo A (A1, A2, A3, A4, e A5) e E;</p> <p>c.3) destinação final em Central de Resíduos Industriais Classe I e II dos resíduos sólidos.</p> <p>d) Poderá subcontratar o serviço de:</p> <p>d.1) transporte, desde que a empresa subcontratada apresente licença de operação, bem como vínculo contratual com a empresa responsável pela parte do serviço a ser executado;</p> <p>d.2) armazenamento temporário, desde que a empresa subcontratada apresente licença de operação, bem como vínculo contratual com a empresa responsável pela parte do serviço a ser executado;</p> <p>d.3) incineração, desde que a empresa subcontratada apresente licença de operação, bem como vínculo contratual com a empresa responsável pela parte do serviço a ser executado.</p> <p>d.4) destinação final, desde que a empresa subcontratada apresente licença de operação, bem como vínculo contratual com a empresa responsável pela parte do serviço a ser executado, deverá ser apresentado o contrato com a empresa detentora da Central;</p> <p>e) Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA - FTE- Categoria: Serviços de Utilidade; Código 17-64; Descrição: Serviços de saúde; (letra alterada)</p> <p>f) A visita técnica poderá ser opcional, mas caso a empresa deseje fazê-lo, poderá agendar previamente com a Secretaria Municipal de Saúde ou apresentar declaração de pleno conhecimento dos serviços a serem executados, assinado pelo responsável técnico da empresa. (letra alterada)</p>	<p>competente para coleta, transporte e armazenamento temporário de resíduos de serviços de saúde em nome da proponente;</p> <p>d) Licença Ambiental Atualizada, expedida pelo órgão ambiental competente para tratamento por autoclavagem ou micro-ondas em nome do proponente;</p> <p>e) Licença Ambiental Atualizada, expedida pelo órgão ambiental competente para tratamento térmico por incineração em nome da proponente ou da subcontratada, acompanhada do respectivo contrato ou declaração que comprove vínculo da proponente com a detentora da licença;</p> <p>f) Licença Ambiental Atualizada, expedida pelo órgão ambiental competente para o local onde ocorre a destinação final de resíduos (Aterro Licenciado) em nome da proponente ou da subcontratada, acompanhada do respectivo contrato ou declaração que comprove vínculo da proponente com a detentora da licença;</p> <p>g) Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA - FTE- Categoria: Serviços de Utilidade; Código 17-64; Descrição: Serviços de saúde;</p> <p>h) Comprovação de vínculo entre o profissional habilitado e a empresa licitante;</p> <p>i) A visita técnica poderá ser opcional, mas caso a empresa deseje fazê-lo, poderá agendar previamente com a Secretaria Municipal de Saúde ou apresentar declaração de pleno conhecimento dos serviços a serem executados, assinado pelo responsável técnico da empresa.</p>
--	--

OS DEMAIS ANEXOS NÃO sofreram ALTERAÇÕES.

Barra do Piraí, 01 de dezembro de 2021.

Ailce Malfetano Mattos
Presidente da Licitação